

**LEI MUNICIPAL N° 4135
PROJETO DE LEI N° 4442**

“ACRESCENTA O ARTIGO 1.º-A NA LEI MUNICIPAL N.º 4133 DE 21 DE JULHO DE 2014”.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de São Sebastião do Paraíso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal n.º 4133, de 21 julho de 2014, passa a vigorar com o acréscimo do art. 1-A, com a seguinte redação:

Art. 1-A . Nos termos das Leis N° 8.666 de 21 de junho de 1.993 e N° 8.987 de 13 de fevereiro de 1.995 e N.º 9.074 de 07 de julho de 1.995, fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a abertura de Processo Licitatório para fins de Permissão da Prestação do Serviço de Táxi.

Art. 2.º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 08 de agosto de 2014.

**RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal**